Recife, 29 de junho de 2018.

CARTA ABERTA AO POVO DO RECIFE

Por uma cidade inclusiva, solidária e socialmente justa

Viver em sociedade exige, entre tantos outros pontos, participação e responsabilidade coletivas para o enfrentamento das dificuldades e a busca de soluções. A proximidade do prazo legal limite para a revisão do Plano Diretor do Recife nos leva a refletir sobre a atuação dos diversos atores envolvidos nessa complexa missão de pensar o desenvolvimento das cidades para, numa perspectiva de futuro, encontrar caminhos que levem à maior coesão possível de ideias e iniciativas em prol do bem comum.

A última revisão do Plano Diretor do Recife está completando dez anos. Durante este período, as condicionantes, que vêm atuando sobre a cidade, tomaram rumos distintos, como consequência das mudanças ocorridas no quadro político, econômico e social brasileiro. Por outro lado, os avanços da tecnologia da informação levaram o conhecimento dos processos decisórios a distintos segmentos da sociedade, permitindo-lhes questionar e opinar, cada vez com mais frequência, sobre os planos e ações governamentais.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001) e o Plano Diretor do Recife, vigente desde dezembro de 2008, definiram as regras, estabeleceram os prazos e, fundamentalmente, o conjunto de compromissos coletivos para o planejamento e desenvolvimento de nossa cidade, seja para o cumprimento do que está previsto na legislação, ou para avançarmos rumo a uma cidade inclusiva, solidária e socialmente justa.

Ao Poder Público Municipal cabe, por lei, a condução do processo de planejamento urbano. Se, por um lado, essa condução deve ser marcada por determinação e disciplina, por outro lado, deve igualmente ser exercitada com a consciência de que o processo de planejamento da cidade só é legitimado quando a participação da população se faz de maneira ampla e diversificada, conforme disposto no próprio Estatuto da Cidade. Passada uma década, constatamos que poderíamos ter sido mais ágeis e eficientes para que essa revisão ocorresse da melhor forma.

Ao longo dos últimos dez anos, particularmente no intervalo entre 2012 e 2015, o Recife foi palco de intensos debates sobre o modelo de uso e ocupação do solo, motivados, sobretudo, por iniciativas empreendidas pelo poder público sem a necessária participação da sociedade. Os novos empreendimentos de grande impacto sobre o território da cidade, cujo modelo de ocupação enfatizava o adensamento urbano e a verticalização das edificações, também estiveram no centro das discussões.

Se por um lado esse modelo tem se mostrado inadequado na maioria das grandes cidades brasileiras – sobretudo por não levar em conta a relação entre a capacidade de carga das infraestruturas instaladas e dos serviços e equipamentos urbanos, como é o caso das precárias condições de mobilidade urbana da Cidade do Recife –, por outro, quase ignorou os termos da Lei nº 16.243/96 do Código do Meio Ambiente e do consequente Equilíbrio Ecológico do Recife, atentando contra a característica mais marcante da paisagem recifense que é a relação harmoniosa entre as massas construídas e as superfícies aquáticas.

É importante ressaltar que perdemos uma oportunidade única para tirarmos lições importantes para a revisão do Plano Diretor do Recife, uma vez que a sociedade esteve intensamente envolvida nas discussões e debates sobre esse modelo de uso e ocupação do solo durante esse período de 2012 a 2015.

O momento atual, portanto, exige diálogo para o bem de todos os cidadãos. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE) entende a necessidade da observância dos prazos legais, mas também que esses limites temporais não se sobreponham ao mais importante: o plano em si, sua qualidade enquanto instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Recife. O processo de revisão, em qualquer circunstância, deve ocorrer por meio da promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade da Cidade do Recife.

Tendo em vista o exíguo prazo para colocar em prática a cláusula que prioriza a participação coletiva da população, é imperioso encontrar, no âmbito jurídico, a justificativa para, primeiro satisfazer o espírito da Lei e, em seguida, interpretar com a flexibilidade necessária as demais condicionantes que daí decorrem.

Nesse sentido, o CAU/PE solicitará à Prefeitura do Recife gestões efetivas sobre a possibilidade de ampliação do prazo para a revisão da lei. Paralelamente, a entidade também buscará junto a outros agentes públicos, como a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pernambuco (OAB-PE), um parecer jurídico independente sobre os meios legais que permitam uma eventual prorrogação desse processo de revisão.

Além disso, o Conselho fará gestões para que fique assegurada, no texto do novo Plano Diretor, a criação de um grupo de trabalho para monitoramento e avaliação continuada, com implantação já a partir do primeiro dia de vigência do novo Plano, de modo a reduzir os riscos de se repetir situações como esta pela qual estamos todos passando. Sem o olhar de dez anos e com a responsabilidade compartilhada, devemos juntos e democraticamente acompanhar e propor iniciativas para uma cidade de todos. É preciso rever os prazos de revisão do Plano, promovendo avaliações intermediárias permanentes.

A história julgará pela diferença que poderemos fazer na vida dos citadinos com a implementação de um Plano Diretor para a Cidade do Recife, elaborado à luz do que determina a Lei, de forma a mais ampla, participativa e solidária possíveis.

O Recife não pode mais uma vez se omitir a um bom planejamento para todos.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente do CAU/PE